



RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 019/2023-CEDI/PR – Desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 019/2023-CEDI/PR – Desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.

Cristina Sueli Bertozini

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº208/2023 - Data: de 30
de outubro de 2023.**

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 30 de outubro de 2023

Página 6



RESOLUÇÃO Nº 44/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Considerando a Reunião realizada em 30/10/2023, ata nº 440/2023-CMDCA;

Considerando que o CMDCA, atuando em prol da infância e adolescência, postula que para que o Conselho Tutelar desempenhe adequadamente suas atribuições, todos os Conselheiros precisam atuar em sintonia, conhecendo tanto o papel desse relevante órgão quanto as atribuições que cabem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e demais integrantes da Rede de Proteção à criança e ao adolescente.

Considerando que a capacitação conjunta dos Conselheiros de Direitos do CMDCA, da Rede de Proteção e dos novos Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) eleitos no Processo de Escolha 2023, apoia e fortalece o CMDCA ao passo que desenvolve no âmbito do Conselho Tutelar competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência e violação de direitos contra a criança e o adolescente, subsidiando inclusive ações e planejamento no âmbito do próprio CMDCA.

Considerando nesta data o saldo disponível da Deliberação 084/2019/CEDCA, devidamente aprovada pelo CMDCA. DELIBERAÇÃO 084/2019/cedca: "Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a contratação de capacitação para Conselheiros de Direitos do CMDCA e Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes, com o tema "CMDCA e Conselho Tutelar – Atribuições e Relações com a Rede de Proteção na Garantia de Direitos de Crianças

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



e Adolescentes", utilizando saldo disponível da DELIBERAÇÃO 084/2019/cedca: "Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2023.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 019/2023-CEDI/PR – Desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 019/2023-CEDI/PR – Desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.

Cristina Sueli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do mandato do Conselheiros até março de 2024, em ocasião de nova Assembleia de Eleição de novos Conselheiros.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2023.

Cristina Sueli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Assinado de forma digital por ROBINSON
FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Dados: 2023.10.30 17:03:38 -03'00'